



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 05/1963

SÚMULA: Modifica parte da Lei nº. 55 de 14 de Março de 1953.

Dr. José dos Santos Rocha, Prefeito Municipal de Cambé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Cambé, desta e em promulgo e seguinte Lei:

ART. 1º. – Poderão ser reconstruídos os prédios situados na primeira zona comercial, que tenham sido destruídos por incêndio ou por outras calamidades públicas, cujas paredes permaneçam em pé e ofereçam resistência.

ART. 2º. – Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 25 de Abril de 1963.

Dr. José dos Santos Rocha
Prefeito Municipal

Projeto nº. 49/1963.

Autor: Câmara Municipal.